PROJETO DE LEI Nº 33 EM 20 DE JUNHO 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) obedecendo à seguinte classificação:

Órgão	05 - Secretaria de Saúde e assistência social
Unidade	001 - Fundo municipal de atenção primária em saúde
Função	0010 - Saúde
Subfunção	0301 - Atenção básica
Programa	0011 – Saúde para todos
Ação	2.135 – Programa Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF
Elemento despesa	3.3.9.0.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrente contr terceirização
Fonte de recurso	4500 – Atenção básica R$ 5.000,00
Órgão	05 - Secretaria de Saúde e assistência social
Unidade	001 - Fundo municipal de atenção primária em saúde
Função	0010 - Saúde
Subfunção	0301 - Atenção básica
Programa	0011 – Saúde para todos
Ação	2.148 – Programa Saúde Bucal
Elemento despesa	3.3.9.0.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrente contr terceirização
Fonte de recurso	0040 – ASPS R$ 21.500,00
Valor total	R$ 26.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 05.01.0010.0301.0011. 2.135 – Programa Núcleo de apoio saúde da família - NASF
3.3.9.0.39.00.00 (572) – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de recurso - 4500 – Atenção básica R$ 5.000,00

Ação 05.01.0010.0301.0011. 2.148 – Programa Saúde Bucal
3.3.9.0.39.00.00 (576) – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de recurso - 0040 – ASPS R$ 21.500,00

TOTAL R$ 26.500,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL
Aos 20 dias do mês de junho de 2022.

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI – Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 33/22

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 31, § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1630/21 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022 é que elaboramos justificativa expondo os motivos de encaminhamento deste Projeto Lei solicitando abertura de crédito especial por redução de dotação no valor de 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Justificamos que o mesmo se faz necessário em atendimento às necessidades atuais da administração pública para pagamento de serviços decorrentes de terceirização de mão-de-obra pelos programas NASF e Saúde Bucal desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, porém, não previstos no orçamento até a presente data.

Esperança do Sul, 20 de junho de 2022

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI – Secretário de Administração, Planejamento e Turismo